

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO DIBUTE”

DIBUTE
SOFTWARE

A
RUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Dibute**¹, compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de colaboradores** das Recuperandas;
3. O **Passivo Tributário** das Recuperandas;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² do mês de **agosto de 2023** das empresas **CS9, SWR, DIBUTE e GLOBEINBRA**, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de recuperação** aprovado pelos credores; e

¹ O Grupo Dibute é composto pelas sociedades empresárias SWR INFORMÁTICA LTDA (“SWR”), CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (“CS9”), DIBUTE SOFTWARE LTDA (“DIBUTE”) e GLOBEINBRA LLC (“GLOBEINBRA”).

6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades das Recuperandas.**

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

Destaca-se que não é possível atestar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando, de modo que o relatório se baseia nas variações havidas entre um mês e outro. Além disso, conforme será visto do decorrer da apresentação, as empresas que formam o Grupo Dibute não possuem controles internos patrimoniais e financeiros, o que pode gerar distorções nas informações.

A Administração Judicial esclarece que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pelas Recuperandas.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

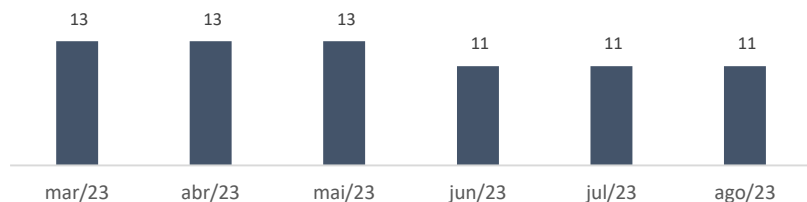
1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – “GRUPO DIBUTE”		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/09/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
01/10/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 138/145)	Art. 52
03/10/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
11/10/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
29/11/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52 § 1º
12/12/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
16/12/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º § 1º
02/03/2020	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º § 2º
18/03/2020	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II
08/04/2020	Encerramento do Stay Period	Art. 6º § 4º
13/04/2020	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
13/05/2020	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
18/06/2020	Publicação do Edital – Aviso do Plano	Art. 53
20/07/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
16/10/2020	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual (DJE)	Art. 36
03/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 1ª Convocação	Art. 37
17/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 37
18/12/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual – em continuação (aprovação do aditivo ao PRJ)	Art. 37
12/01/2021	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
22/01/2021	Publicação da decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-
22/01/2023	Encerramento do prazo de fiscalização do PRJ	Art. 61

2. Quadro de Colaboradores

Conforme expressa a planilha de controle de funcionários disponibilizada pela Recuperanda, não houve demissões ou admissões no mês de agosto, permanecendo com 11 colaboradores ativos em regime CLT e 2 afastados por INSS. A folha de pagamentos soma R\$ 143.251,23 em proventos brutos à empregados, e R\$ 20.469,55 em pró labore ao sócio da empresa.

Quadro de Colaboradores



Além dos empregados CLT, a Recuperanda possui outros 18 contratos de serviços terceirizados, dos quais 17 possuem prazo de vigência indeterminados, e apenas um com vigência até outubro de 2023, tendo sido contratado em agosto do ano

corrente. Os convênios suprem necessidades, em maior grau, de tecnologia e consultoria da empresa:



Observa-se nos contratos que os serviços são solicitados mediante ordem direta aos terceiros e, que o pagamento é efetuado após a outorga do aceite por parte da Recuperanda. Os contratos também mencionam que a relação entre as partes segue os termos gerais da legislação aplicável, que no caso é o "artigo 4º-A da Lei nº 6.019/1974, alterada pela Lei nº 13.467/2017". A Dibute ainda afirma que os prestadores de suporte/consultoria técnica recebem por hora, são acionados sob demanda e, ao final de cada mês, apresentam o relatório dos atendimentos realizados em complemento à Nota Fiscal de prestação de serviços, sendo o pagamento realizado no mês subsequente.

3. Passivo Tributário

Em agosto, o Grupo Dibute apresentou passivo tributário contabilizado de R\$ 113 milhões, contudo expressa decréscimo de R\$ 60,4 mil em relação ao mês anterior, conforme abaixo:

Tributo Federais	jun/23	jul/23	ago/23
INSS	332.482	373.905	412.757
FGTS	-	-	11.056
PIS/COFINS/CSLL	4.831	4.554	89
Retidos na Fonte	19	-	-
IRRF	163.538	104.736	16.404
Tributos Federais em Aberto	500.870	483.195	440.306
Parcelamento MP 783	557.537	557.537	557.537
Parcelamento Lei 13.496	367.932	367.932	367.932
Parcelamentos	111.062.108	111.025.637	110.989.165
Tributos Federais Parcelados	111.987.577	111.951.105	111.914.634
Tributos Municipais	jun/23	jul/23	ago/23
IPTU	481.181	472.066	470.462
ISS	15.486	15.397	13.621
Tributos Municipais em Aberto	496.667	487.463	484.083
Parcelamento ISS	215.505	213.954	212.403
Tributos Municipais Parcelados	215.505	213.954	212.403
Passivo Tributário Total	113.200.619	113.135.717	113.051.425

3.1 Tributos Federais em Aberto

Os tributos em aberto somam R\$ 440.305,65, concentrados, mormente, sobre os saldos de INSS a recolher (R\$ 412 mil), e expressam decréscimo de R\$ 42,8 mil

ao final do mês de agosto, sobretudo, devido à redução de R\$ 88 mil na conta de IRRF. Os valores pagos referentes ao imposto de renda referem-se às DARFs de abril a julho, conforme expressam o razão analítico da Recuperanda, comprovantes bancários de pagamento correspondentes e extrato de arrecadações e-CAC.

Ainda, observou-se o acréscimo de R\$ 38,8 mil na conta de INSS, expressando aumento mensal inerente aos saldos de contribuição a recolher da conta.

3.2 Parcelamentos Federais

A empresa contabiliza R\$ 111.989.165 em parcelamentos tributários ao final do mês de agosto, expressando decréscimo de R\$ 36.471,41 correspondente à soma de parcelas pagas junto à Receita Federal na competência avaliada. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os extratos atualizados de parcelamentos junto à PGFN, devidamente conciliados com os registros contábeis, a fim de corroborar os saldos, contudo não houve retorno, de modo que o assunto permanecerá sendo abordado nos próximos relatórios.

3.3 Tributos Municipais em Aberto

Os tributos junto à prefeitura de São Paulo concentram-se, em maior grau, sobre dívidas de IPTU (R\$ 470 mil) correspondente à empresa Globeimbra, coligada à Dibute que também ocupa o polo ativo da recuperação judicial, que detém em seu

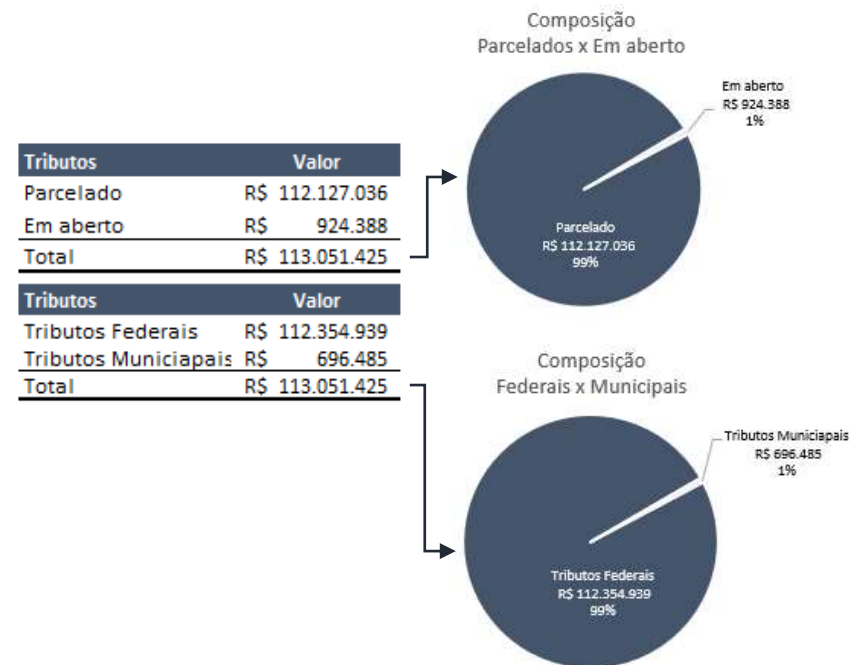
ativo imobilizado imóveis, cuja finalidade é gerar renda através de aluguéis e vendas. A gerência dos imóveis, bem como o pagamento das dívidas tributárias, é realizada pela empresa Rio Águeda Administradora de Bens e Participações LTDA, conforme detalhes no item “4.2 Globeinbra”.

3.4 Tributos Municipais Parcelados

A Recuperanda detém parcelamentos junto à prefeitura de São Paulo, do qual realiza pagamentos mensais na monta de R\$ 1.551,41, conforme expressa o razão analítico da empresa e comprovante bancário de pagamento. A Administração Judicial solicitou à Dibute o extrato atualizado de débitos parcelados junto à prefeitura de SP, contudo não houve retorno, de modo que o tópico seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

3.5 Posição Tributária

Dadas as movimentações do mês de agosto, o passivo tributário do Grupo Dibute se arranja nas seguintes disposições:



Apesar do decréscimo no passivo tributário total, a Recuperanda não efetuou na sua integralidade a liquidação dos impostos referentes ao mês de agosto, refletindo no aumento dos tributos em atrasos, conforme expressa a tabela de controle de inadimplência do Grupo Dibute:

Tributos em Atraso	jun/23	jul/23	ago/23
IMPOSTO EM ATRASO RFB	R\$ 25.830.507	R\$ 26.804.852	R\$ 27.787.855
IMPOSTOS EM ATRASO INSS/IRRF/PIS/COFINS	R\$ 410.164	R\$ 391.925	R\$ 347.798
IMPOSTOS SUSPENSOS EM DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 150.516	R\$ 175.736	R\$ 200.956
Total	R\$ 26.391.187	R\$ 27.372.513	R\$ 28.336.609

(Impostos sem atualização de juros)

Os impostos em atraso, conforme o controle da empresa, findam o mês de julho acrescidos em R\$ 964.097,67, com equivalente percentual de 4%.

Anteriormente (julho/23), a Administração Judicial questionou o Grupo Dibute quanto às divergências de R\$ 3,7 milhões, encontradas entre os relatórios fazendários de parcelamentos e os registros contábeis fornecidos, contudo a Recuperanda respondeu estar com pendências internas referente aos impostos, e assim solicitou prazo estendido para se manifestar de forma assertiva a respeito dos questionamentos recebidos. A Administradora Judicial seguirá acompanhando.

4.1 Dibute Software Ltda. (“DIBUTE”)

Ativo

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Ativo Circulante		3.848.154	3.804.072	3.747.949
Disponível	1.1	282.444	135.725	165.732
Créditos	1.2	280.030	304.557	208.464
Creditos Conversib. Financeira	1.3	3.285.680	3.362.554	3.372.516,86
Despesas antecipadas	1.4	-	1.237	1.237
Ativo Não Circulante		110.746.394	110.738.204	110.737.006
Contas a receber afiliados	1.5	108.631.088	108.621.537	108.621.537
Depositos judiciais		1.056.662	1.056.894	1.056.816
Depositos e cauções		63.583	63.583	63.583
Imobilizado		995.061	996.190	995.070
Imobilizado		2.418.388	2.420.637	2.420.637
Deprec. Acumulada		(1.423.327)	(1.424.447)	(1.425.567)
Total		114.594.548	114.542.277	114.484.955

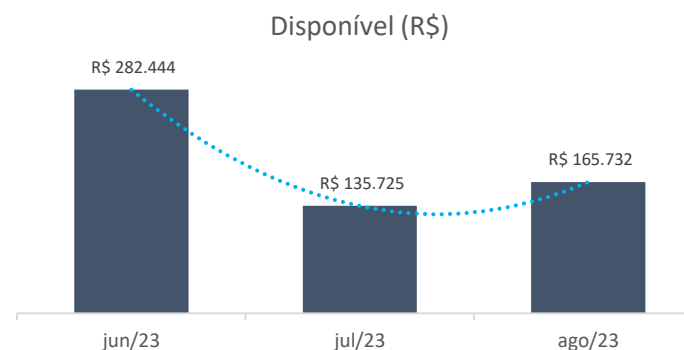
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Disponível

A rubrica soma R\$ 165 mil no mês de agosto, refletindo acréscimo de R\$ 30.007,04, equivalente a 22%, no período avaliado. As operações bancárias da empresa passam, quase que exclusivamente, pela conta corrente da Caixa

Econômica Federal, e incluem, sobretudo, recebimento de clientes e pagamentos a fornecedores, salários e impostos, de modo que a variação mensal da rubrica no trimestre pode ser observada conforme ilustra o quadro abaixo:



O principal saldo da rubrica se concentra na conta “Aplicações CEF”, correspondente ao fundo de investimento da caixa econômica federal em que a Recuperanda aloca seus valores em disponibilidade e aplica rendimentos atrelado à SELIC. No extrato referente aos investimentos observa-se a monta de R\$ 165.257,37 em saldo bruto, ao passo que nos registros contábeis da empresa encontra-se o valor de R\$ 165.078,87, refletindo divergência de R\$ 178,50 entre ambos.

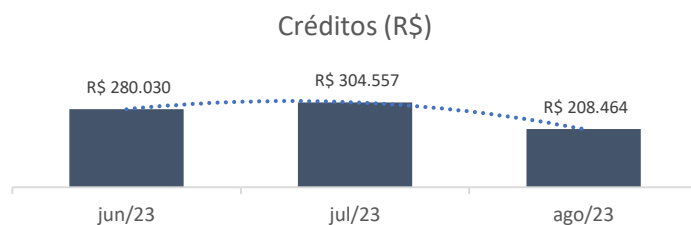


Os saldos junto às contas correntes do Banco Sicredi (R\$ 114,46) e Caixa Econômica Federal (R\$ 479,83) foram devidamente corroborados pelos demais extratos bancários disponibilizados pela Recuperanda.

1.2 Créditos

A rubrica expressa saldo de R\$ 208 mil em agosto, proveniente de decréscimo na monta de R\$ 96.093,02 (32%), reflexo (i) da redução de novos créditos a clientes (R\$ 63 mil) somando apenas R\$ 462 mil em novas vendas no mês de agosto, corroborada pela baixa de 10% observada nas receitas brutas de agosto, e (ii) dos pagamentos recebidos pela Recuperanda na monta de R\$ 558.832,59 na competência avaliada, dos quais, 50% advêm de seus 2 principais clientes: Unimed Seguros (R\$ 86 mil) e PROCERGS/RS (R\$ 195 mil).

A Administração Judicial questionou a Dibute quanto aos motivos da redução na entrada de receita de novos serviços, de modo que as elucidações serão juntadas ao próximo relatório.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

A respeito das políticas de cobrança de eventuais clientes inadimplentes, a Recuperanda afirma que são realizadas semanalmente, via e-mail e contato telefônico, embora tenha se manifestado anteriormente afirmando que não havia valores inadimplidos. Contudo, a Dibute ratifica que por tratar-se de contratos que, na maior parte, são firmados com órgãos públicos, a contratada (Dibute) não poderia simplesmente bloquear o acesso às soluções, devido ao prejuízo que pode causar ao contratante.

1.3 Créditos Conversibilidade Financeira

A rubrica é composta por ativos oriundos de adiantamentos diversos e tributos a recolher, e expressa saldo de R\$ 3.372.516,86 no mês de agosto, refletindo acréscimo na soma de R\$ 9,9 mil, conforme tabela abaixo:

Creditos Conversib. Financeira	jul/23	ago/23	Varição
Adiantamentos	372.094	373.514	1.420
Tributos a Recuperar	2.990.460	2.999.003	8.543
Total	3.362.554	3.372.517	9.963

O aumento na subconta de adiantamento decorre do saldo de adiantamento salarial no mês de agosto, conforme apresenta o razão analítico da empresa, devidamente conciliado com a planilha de controle “Folha de Pagamento 2023”

fornecida pela Recuperanda. Quanto aos tributos, o aumento se dá nas contas “IRF a Recuperar – Lei 7450” (R\$ 4,1 mil) e “Contr. Social a Apropriar” (R\$ 4,4 mil), expressando operações usuais inerentes às contas abordadas.

Cumprido destacar que a Recuperanda foi instada a disponibilizar a documentação que originou as contabilizações dos tributos a recuperar, bem como possível previsão de reaver os valores, que seguem detalhados na tabela abaixo:

Tributos a Recuperar	Saldo Ago/23
IOF A APROPRIAR	91,26
CONTR. SOCIAL A APROPRIAR	782.146,98
INSS A RECUPERAR	30.177,18
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONT	31.893,42
IRF A RECUPERAR - LEI 7450	2.154.694,26
Total	2.999.003,10

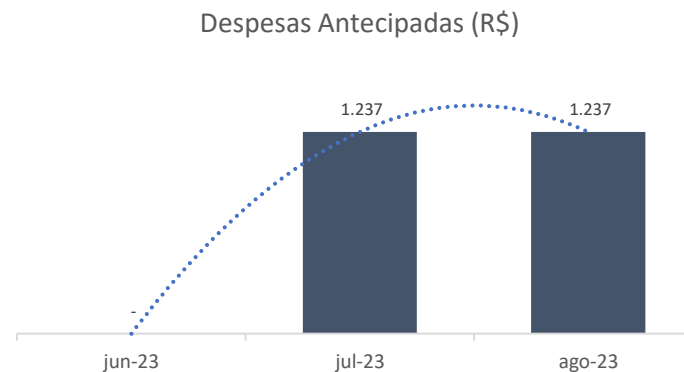
Anteriormente, a empresa informou que o “saldo se refere a saldo anterior, no qual representa impostos que não serão recuperados e será liquidado contra despesas em Junho/23”.

Questionada novamente e, especificamente a respeito dos tributos a recuperar referente à Lei 7.450, a Dibute afirmou serem saldos oriundos do IRRF retido por efeitos das notas fiscais dos serviços prestados, que serão baixados/aproveitados da Guia do IR a recolher - DARF 2089, hoje inexistentes, mas que ocorrerá assim que a empresa estiver gerando lucros. A Administradora Judicial questionou se o

mesmo vale para os demais saldos da rubrica, de modo que os eventuais esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.

1.4 Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas pela Recuperanda englobam valores referentes a apropriação de apólice de seguro empresarial imobiliário. A rubrica não apresentou variação no mês de agosto, findando o período avaliado com saldo de R\$ 1.236,66, decorrente da contratação do seguro no valor de R\$ 1.349,08 e da apropriação referente à competência de julho na monta de R\$ 112,42:



O zeramento no mês de junho, conforme expressa o razão contábil da empresa, refere-se ao fim da vigência do seguro contratado no ano de 2023. A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto ao valor de apropriação do seguro referente ao mês de agosto, e solicitou o contrato do referido seguro, de modo que os esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.

1.5 Contas a receber afiliados

A Rubrica se constitui a partir de liberações de recursos para o pagamento de dívidas remanescentes das demais empresas do Grupo Dibute, que também se encontram no processo de Recuperação Judicial, e não expressa variação no saldo de agosto, findando o período com a monta de R\$ 108.621.536,76.

Em que pese a rubrica representar 95% do ativo da Recuperanda, a Dibute afirma que os valores não serão realizados.

Quando questionada a respeito do *status* da conciliação da conta, a empresa informou que: *“Atualmente, não temos novidades a reportar nessa conta específica. É notável ressaltar que o valor mais expressivo registrado até o momento, surgiu após o início do processo de Recuperação Judicial. Isso diz respeito às negociações referentes a obrigações tributárias que envolvem a CS9, totalizando R\$ 637.397,14, e a SWR, totalizando R\$ 73.743.354,52, em contas a pagar por afiliadas. Isso é comparado com o valor de R\$ 74.387.151,66 a receber por afiliadas da Dibute. Importante destacar que tanto a CS9 quanto a SWR*

enfrentam significativas dívidas fiscais e estão impossibilitadas de efetuar o pagamento devido à ausência de operações. Essa obrigação será arcada pela própria Dibute, que irá gerar os recursos necessários através da alienação do Sítio e dos imóveis, bem como por meio da geração de caixa proveniente das operações normais.” A Administração Judicial segue acompanhando os detalhes das operações, de modo que as elucidações serão juntadas aos próximos relatórios.

Passivo

Balço Patrimonial (em R\$)

Balço Patrimonial - Passivo	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Passivo Circulante		3.462.211	3.446.550	3.406.850
Obrigações Sociais	2.1	955.206	1.000.122	1.053.592
Obrigações Tributárias		367.025	306.583	214.924
Emprest e Financiamentos CP		260.949	260.949	260.949
Outras Obrigações	2.2	1.879.030	1.878.895	1.877.385
Passivo Não Circulante		113.795.922	113.746.247	113.695.895
Emprest e Financiamentos LP		33.075.304	33.075.304	33.080.582
Impostos a Recolher		80.520.516	80.495.741	80.470.966
Receitas de Exercícios Futuros	2.3	200.102	175.202	144.348
Patrimônio Líquido		(2.553.324)	(2.553.324)	(2.553.324)
Capital Social		49.049.600	49.049.600	49.049.600
Reservas De Capital		35.787.100	35.787.100	35.787.100
Resultados acumulados		(85.735.565)	(85.735.565)	(85.735.565)
Ajuste De Resultado		(1.654.459)	(1.654.459)	(1.654.459)
Total		114.704.809	114.639.473	114.549.421

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

Notas explicativas (“NE”)

2.1 Obrigações Sociais

A rubrica “Obrigações Sociais” soma R\$ 1 milhão no mês de agosto e reflete aumento de R\$ 53,4 mil no período. Cumpre destacar que 43% do saldo da rubrica

refere-se a passivo tributário, e os detalhes podem ser observados item “3 Passivo Tributário” do presente relatório.

Contudo, é pertinente destacar a conta “Serviços de Terceiros a Pagar”, que soma R\$ 344.013,55, e incorre majoritariamente em valores envolvidos nos contratos de serviços terceirizados, citados no item “2 Quadro de Colaboradores”.

Tributos a Recuperar	jul/23	ago/23	Varição	%
Impostos	408.551	455.143	46.593	11%
Provisões s/ Férias e 13º Sal.	240.143	254.435	14.291	6%
Serviços de Terceiros a Pagar	351.428	344.014	-7.415	-2%
Total	1.000.122	1.053.592	53.469	5%

A Recuperanda informou que os serviços prestados em um mês são pagos na competência subsequente, logo, em agosto, a Dibute realizou pagamentos a terceiros de R\$ 158 mil e contraiu R\$ 150 mil em novas dívidas que deverão ser pagas em setembro, resultando no decréscimo de R\$ 7.414,76 na conta, conforme tabela acima.

2.2 Outras Obrigações

A rubrica encerra o mês de agosto com saldo de R\$ 1,8 milhão, refletindo decréscimo de R\$ 1.510,10 proveniente de contas a pagar por serviços de telecomunicações, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda.

O valor expresso em “Outras Obrigações” concentra-se, em maior grau, na conta “Indenizações e Despesas Jurídicas”, que apresenta o total de R\$ 1,7 milhão entre processos jurídicos e honorários advocatícios, de acordo com a tabela de controle disponibilizada pela Recuperanda. Questionada, a Dibute afirmou que para o pagamento dos saldos ocorrerem, é necessário a liberação por parte do juiz dos gravames existentes nos imóveis do grupo, e com o valor das vendas desses bens, as dívidas serão liquidadas.

2.3 Receitas de Exercícios Futuros

A rubrica apresenta saldo de R\$ 144.347,87, e seus valores decorrem de adiantamento de clientes, cuja prestação de serviço por parte da Dibute se estende ao longo do exercício. A variação advém do reconhecimento da receita diferida, na monta de R\$ 30,8 mil, conforme expressa o quadro abaixo:

NFS-e	Empresa Contratante	Vlr Total NFS-e	Vlr Contábil Jul/23	Liquidação Ago/23	Vlr Contábil Ago/23
13039	Companhia Energética de SP	R\$ 172.312,96	R\$ 71.797	R\$ 14.359	R\$ 57.438
13055	Banco Sumitomo Mitsui	R\$ 187.282,36	R\$ 93.641	R\$ 15.607	R\$ 78.034
13242	Coop. Plantadores Cana Oeste de SP	R\$ 10.650,95	R\$ 9.763	R\$ 888	R\$ 8.870
Total		R\$ 370.246,27	R\$ 175.202	R\$ 30.854	R\$ 144.348

A Administração Judicial questionou o Grupo Dibute quanto à legislação base para o modelo de contabilização supracitado, contudo não obteve retorno, de modo que o tópico seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE (Em R\$)	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Receita Bruta	3.1	561.543	551.296	494.693
(-) Deduções		(34.510)	(34.309)	(29.657)
Receitas líquidas		527.032	516.987	465.036
Despesas Do Exercício	3.1	(470.707)	(463.864)	(398.947)
Despesas c/ vendas		-	(715)	(255)
Despesas administrativas		(216.646)	(195.577)	(198.641)
Despesas c/ pessoal		(252.451)	(265.419)	(198.224)
Impostos e Taxas		(527)	(1.033)	(707)
Depreciações		(1.083)	(1.120)	(1.120)
Resultado Operacional		56.325	53.123	66.090
Receitas financeiras	3.3	2.270	-	704
Despesas financeiras	3.3	(19.021)	(40.057)	(34.064)
Resultado líquido		39.574	13.066	32.730

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

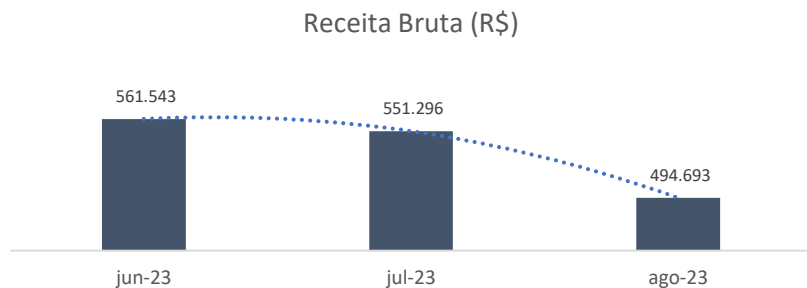
Notas explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

A receita da Dibute Software Ltda advém, em sua totalidade, da prestação de serviços de tecnologia, e decresceu 10% no mês de agosto, o equivalente a R\$ 56.602,84, conforme expressa o razão analítico. A Administradora Judicial questionou o que motivou o baixo volume de vendas e, se a empresa entende ser

13

um caso pontual ou tendência de mercado. As elucidações serão abordadas no próximo relatório.

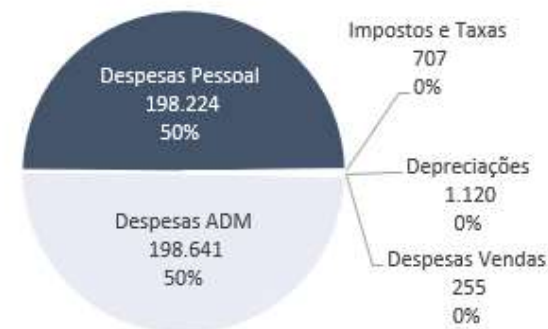


Dadas as variações, a rubrica finda o mês de agosto com saldo de R\$ 494.693,42 com destaque para os clientes Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul – RS (R\$ 208.242,02) e China Construction Bank (R\$ 43.263,10), que juntos somam 51% do total da receita bruta avaliada.

3.2 Despesas do exercício

As despesas operacionais decresceram 14% (R\$ 64,9 mil) no mês de agosto, e somam o total de R\$ 398.946,80:

Despesas Operacionais Ago/23



Os valores da rubrica se dão, em maior grau, nas despesas administrativas, cuja rubrica reflete aumento de R\$ 3 mil, sobretudo, decorrente do pagamento de aluguel por parte da Dibute (R\$ 9 mil), o qual não foi realizado no mês de julho.

Despesas	jul-23	ago-23	Varição	%
Despesas Vendas	(715)	(255)	460	-64%
Despesas ADM	(195.577)	(198.641)	(3.064)	2%
Despesas Pessoal	(265.419)	(198.224)	67.194	-25%
Impostos e Taxas	(1.033)	(707)	327	-32%
Depreciações	(1.120)	(1.120)	-	0%
Total	(463.864)	(398.947)	64.917	-14%

Ainda, as despesas com pessoal correspondem a 50% do montante total das despesas operacionais, registrando redução de R\$ 67 mil em agosto. A variação decorre, em maior grau, da redução nos valores de ‘Assistência Médico Hospitalar’ (R\$ 51,8 mil) e ‘Gratificações’ (R\$ 10 mil). A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto aos motivos das retrações na conta, de modo que os esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.

3.3 Resultados Financeiros

A Recuperanda apresentou receita proveniente de aplicações financeiras de R\$ 704,14 no mês de agosto, conforme expressa o razão analítico da empresa, corroborado pelo extrato bancário disponibilizado pela Dibute.

Quanto às despesas financeiras, observou-se redução de 15% (R\$ 5,9 mil) no saldo total da rubrica. Decorrente de aumento nos juros sob pagamentos tributários em atraso, e o zeramento da conta de multas e moras fiscais.

4.2 Globeinbra, LLC

Ativo

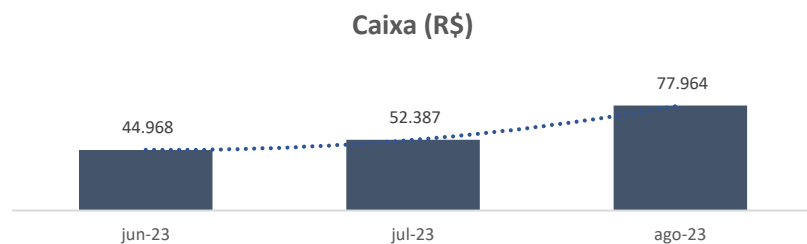
Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Ativo Circulante		44.968	52.387	77.964
Caixa	1.1	44.968	52.387	77.964
Ativo Não Circulante		19.468.429	19.435.095	19.397.488
Realizavel a Longo Prazo		262.815	272.366	277.644
Imobilizado		19.205.614	19.162.729	19.119.844
Total		19.513.397	19.487.482	19.475.452

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Caixa

A gestão dos valores da rubrica é realizada pela Administradora de Bens Rio Águeda, e suas variações ocorrem a partir dos recebimentos de aluguéis e despesas operacionais, refletindo o fluxo de caixa da administradora de bens. Importante ressaltar que a conta patrimonial "Caixa" funciona de maneira similar a uma conta de resultado. Portanto, os valores mensais presentes no balancete não representam o saldo acumulado das disponibilidades da Recuperanda, mas sim o resultado líquido mensal dos ativos geridos pela Rio Águeda.



Em agosto, a rubrica apresentou aumento de R\$ 7.418,32, sobretudo, devido à redução nos gastos registrados pela Rio Águeda, somando R\$ 77.963,52, conforme expressa o quadro abaixo.

RECEITAS X DESPESAS - GLOBEINBRA - POSIÇÃO 31/08/2023															
	FORTALEZA	BELO HORIZONTE	DISTR. FEDERAL	RIO DE JANEIRO	SP AL ITU	SP AL IAU 1160	SP AL IAU 1172	SP ITAPECERICA	SP N UNIDAS	SP WINBLEDON	SP SALVADOR	SP DINAMARCA	VEÍCULOS	SWR (FOR 205)	TOTAL
Aluguéis Recebidos	22.216	10.218	11.919	0	371.376	305.290	6.795	127.183	2.023.325	0	188.440	0	0	20.468	3.087.229
Venda de Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217.848	0	217.848
	22.216	10.218	11.919	0	371.376	305.290	6.795	127.183	2.023.325	0	188.440	0	217.848	20.468	3.305.077
Adm Rio Águeda	(4.610)	(2.154)	(2.643)	0	(85.421)	(60.486)	(1.473)	(27.568)	(408.357)	0	(39.593)	0	(44.351)	(4.054)	(680.708)
Água / Cond / Energia / IPTU	(1.102)	31.251	(5.845)	(106)	(259.929)	(1.348)	(215)	(53.573)	(139.324)	(194.746)	(7.188)	(319.577)	17.789	(3.667)	(937.580)
Desp com pessoal	0	(1.425)	(9)	0	0	0	0	(191.840)	(603.415)	0	0	0	(484)	0	(797.173)
Documentação	(2.924)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(46.747)	0	(49.671)
Manutenção	(150)	(11.378)	(64.532)	(2.328)	(26.914)	(20)	(1.542)	(284.665)	(40.026)	(372)	0	(276.008)	(54.046)	0	(761.981)
	(8.786)	16.294	(73.029)	(2.434)	(372.264)	(61.854)	(3.229)	(557.646)	(1.191.122)	(195.118)	(46.781)	(595.585)	(127.838)	(7.721)	(3.227.114)
Resultado	13.430	26.512	(61.110)	(2.434)	(888)	243.436	3.566	(430.464)	832.203	(195.118)	141.659	(595.585)	90.009	12.747	77.963,52

Passivo

Balço Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Passivo Circulante		11.406.853	11.391.364	11.349.850
Debs.Financiamento De Estoques	2.1	21.000	21.000	-
Obrigacoes Tributarias		467.402	462.697	456.683
Outras Obrigacoes	2.2	10.918.451	10.907.666	10.893.166
Passivo Não Circulante		11.975.895	11.976.415	11.976.935
Emprestimos E Financiamentos		11.975.895	11.976.415	11.976.935
Patrimonio Liquido		(3.837.839)	(3.837.839)	(3.837.839)
Reservas De Capital		13.764.259	13.764.259	13.764.259
Lucros Ou Prejuizos Acumulados		(17.604.790)	(17.604.790)	(17.604.790)
Ajustes Execícios Anteriores		2.691	2.691	2.691
Total		19.544.909	19.529.940	19.488.946

Notas explicativas (“NE”)

2.1 Débitos Financiamentos de Estoque

A empresa expressa no mês de agosto o zeramento da conta “Cliente c/ Adiantamentos”, liquidando a monta de R\$ 21 mil como ‘distrato de contrato de aluguel’, conforme expressa o razão analítico da empresa. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o motivo do distrato, bem como os contratos devidamente assinados que corroborem os saldos observados na operação. Dessa forma, o tópico será retomado no próximo relatório.

2.2 Outras Obrigações

Em “Outra Obrigações”, observou-se a soma R\$ 10.893.166,47, refletindo decréscimo de R\$ 14 mil no mês de agosto, conforme expressa o quadro abaixo:

OUTRAS OBRIGACOES	jul-23	Variação		ago-23	%
Condominio A Pagar	540.689	(14.500)	-	526.189	5%
Despesa Jurídica A Pagar	10.366.977	-	-	10.366.977	95%
Contas A Pagar	-	(51.855)	51.855	-	0%
Total	10.907.666	(66.355)	51.855	10.893.166	100%

A redução na rubrica decorre exclusivamente do pagamento de condomínio de imóveis da Recuperanda, contudo não foi possível analisar os valores pormenorizados. A administradora Judicial solicitou à empresa o controle de operações realizadas pela Rio Águeda Administradora de Bens, para melhor examinar os balanços da Globeinbra. O assunto seguirá sendo abordado no próximo relatório

O saldo de Despesa Jurídica a Pagar refere-se a honorários advocatícios da empresa Globeinbra, devidos ao reclamante Lee Brock Camargo Advogados, conforme planilha de controle de processos trabalhistas devidos. Foi informado pela Recuperanda, em resposta aos questionamentos realizados, que os pagamentos de dívidas trabalhistas, jurídicas e tributárias serão realizados mediante liberação por parte do juiz, dos gravames existentes nos imóveis do grupo, que com ensejarem a eventual liquidação dessas dívidas.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	jun-23	jul-23	ago-23
Aluguéis de Imóveis	3.1	69.849	69.849	85.857
Lucro Bruto Operacional		69.849	69.849	85.857
Despesas administrativas	3.2	(36.467)	(33.500)	(18.418)
Depreciações		(42.885)	(42.885)	(42.885)
Resultado operacional		(79.352)	(76.385)	(61.303)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	3.2	(9.503)	(6.536)	24.554

Notas explicativas (“NE”)

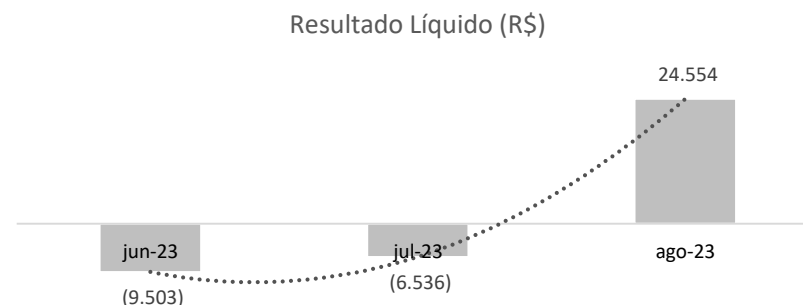
3.1 Aluguéis e Imóveis

A empresa Globeinbra gera receitas exclusivamente por meio do aluguel de imóveis, e expressa aumento de R\$ 16.008,14 no mês de agosto, resultando na monta de R\$ 85.857,38 de receitas brutas, conforme o razão analítico da empresa.

3.2 Despesas Administrativas e Resultado Líquido

As despesas operacionais da Recuperanda englobam serviços de terceiros e depreciação mensal de ativos imobilizados, totalizando R\$ 61,3 mil. A rubrica apresentou redução nas despesas administrativas (R\$ 15 mil), dado que, no mês de agosto, não houve a contratação de serviços de manutenção de imóveis e outras

necessidades eventuais. A Globeinbra foi questionada quanto aos motivos da ausência nas manutenções dos imóveis e eventuais esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.



Assim, o resultado líquido da empresa no mês de agosto reflete lucro de R\$ 24,5 mil, dado o aumento na prestação de serviços da empresa e a redução nas despesas administrativas.



4.3 SWR Informática Ltda

Balanco Patrimonial (em R\$)

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	jun-23	jul-23	ago-23
Ativo Circulante	4.062.079	4.062.079	4.062.079
Créditos	205	205	205
Tributos a recuperar	4.061.874	4.061.874	4.061.874
Ativo Não Circulante	43.383.267	43.383.695	43.384.124
Realizável A Longo Prazo	41.325.580	41.326.100	41.326.620
Imobilizado	856.844	856.752	856.660
Intangível	1.200.843	1.200.843	1.200.843
Total	47.445.346	47.445.774	47.446.202

Passivo	jun-23	jul-23	ago-23
Passivo Circulante	4.853.238	4.853.238	4.853.238
Obrigacoes Sociais	12.769	12.769	12.769
Obrigacoes Tributarias	206	206	206
Emprest E Financiamentos	105.295	105.295	105.295
Outras Obrigacoes	4.734.968	4.734.968	4.734.968
Passivo Não Circulante	79.761.971	79.761.971	79.761.971
Empréstimos E Financiamentos	79.761.971	79.761.971	79.761.971
Patrimonio Liquido	(37.172.433)	(37.172.433)	(37.172.433)
Capital Social	18.000.000	18.000.000	18.000.000
Reservas De Lucro	26.414.499	26.414.499	26.414.499
Lucros Ou Prejuizos Acumulados	(81.577.828)	(81.577.828)	(81.577.828)
Ajuste De Resultado	(9.103)	(9.103)	(9.103)
Total	47.442.776	47.442.776	47.442.776

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Nota Geral:

As únicas movimentações que a empresa SWR possui ocorrem com as outras empresas do grupo, movimentando o Realizável a Longo Prazo e a conta de Empréstimos, porém os valores não passam pelo caixa. A Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda os pormenores da situação.

Cumprir destacar que as principais rubricas da SWR envolvem os tributos a recuperar, o realizável a longo prazo, imobilizado e intangível. Em relação aos tributos e as contas de imobilizado não é possível atestar a sua real existência, em virtude da não disponibilização dos relatórios auxiliares, não obstante as reiteradas solicitações.

O Realizável a longo prazo envolve unicamente as operações com as outras empresas do grupo, segundo a própria Recuperanda, não serão realizados por carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, ou seja, efetivamente os valores não existem.

No passivo, os valores passam pela rubrica Empréstimos e Financiamentos, composta, sobretudo, por valores a repassar às demais empresas do grupo recuperando. Tais valores possuem as mesmas características dos saldos de

“Realizável a Longo Prazo” supracitado, carecendo de documentação que corrobore sua real existência.

Destaca-se também “Outras Obrigações”, que possui, em maior grau, valores a pagar por indenizações e honorários advocatícios, sobre os quais a Recuperanda enviou à Administração Judicial informações detalhadas sobre os processos, que estão sob análise e poderão ser apreciados no próximo relatório.

Demonstração do Resultado do Exercício (em R\$)

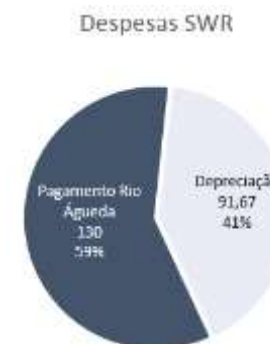
Demonstração do Resultado do Exercício (em R\$)

DRE	jun-23	jul-23	ago-23
Receita bruta	650	650	650
Lucro bruto operacional	650	650	650
Despesas operacionais	(222)	(222)	(222)
Serviços de terceiros	(130)	(130)	(130)
Depreciaco es	(92)	(92)	(92)
Resultado Operacional	872	428	428
Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período	872	428	428

Nota Geral:

A receita bruta da empresa advém do aluguel de um imóvel em Fortaleza/CE pertencente à SWR, conforme planilha de controle de imóveis disponibilizada pelo Grupo Dibute. Observou-se no contrato de locação o valor de aluguel firmado na monta de R\$ 490,00. A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito da divergência de R\$ 160,00 e reportará os eventuais esclarecimentos no próximo relatório.

As despesas se dão a partir da depreciação do imóvel supracitado e pagamento à administradora de bens do grupo Dibute, Rio Águeda.



Dessa forma, o lucro líquido expressa o valor de R\$ 427,67, sem apresentar variações no ano de 2023.



4.4 CS9 Serviços de Consultoria e Informática Ltda

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	jun-23	jul-23	ago-23
Ativo Circulante	948.549	948.549	948.549
Tributos a recuperar	948.549	948.549	948.549
Ativo Não Circulante	8.319.238	8.319.238	8.319.238
Realizável a longo prazo	8.307.238	8.307.238	8.307.238
Imobilizado	12.000	12.000	12.000
Total	9.267.787	9.267.787	9.267.787

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	jun-23	jul-23	ago-23
Passivo Circulante	1.475.989	1.475.989	1.475.989
Obrigações Sociais	22.689	22.689	22.689
Outras Obrigações	1.453.300	1.453.300	1.453.300
Passivo Não Circulante	37.139.433	37.139.433	37.139.433
Empréstimos e Financiamentos	37.139.433	37.139.433	37.139.433
Patrimonio Líquido	(29.347.635)	(29.347.635)	(29.347.635)
Capital Social	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reservas De Lucros	18.135.789	18.135.789	18.135.789
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(53.489.966)	(53.489.966)	(53.489.966)
Ajuste De Resultado	(8.993.458)	(8.993.458)	(8.993.458)
Total	9.267.787	9.267.787	9.267.787

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Nota Geral:

A CS9 não apresenta operações desde o início da recuperação judicial, e o grupo recuperando afirma que sua contabilidade segue apenas a título de controle das dívidas relacionadas à empresa.

A Recuperanda registra em seu ativo valores de tributos a recuperar, porém não possui documentos comprobatórios que deram origem às contabilizações, tampouco o controle dos saldos.

No ativo não circulante os saldos realizáveis a longo prazo expressam valores a serem recebidos de outras empresas coligadas, contudo foi informado pela Recuperanda que os valores não serão pagos devido à carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, isto é, não possuem efetiva existência.

No polo passivo, a rubrica "Empréstimos e Financiamentos" engloba valores de empréstimos, os quais a Recuperanda não possui qualquer documento comprobatório. A empresa afirma que a dívida foi contraída no exterior pelo sócio majoritário do grupo, e que não serão pagos ou devolvidos, além de serem desconsiderados para a Recuperação Judicial.

Ademais, observa-se valores a serem repassados às demais empresas do grupo recuperando. Esses valores compartilham das mesmas características dos saldos mencionados anteriormente como "Realizável a Longo Prazo", porém, faltam documentações que comprovem sua efetiva existência.

Os saldos de "Outras Obrigações" englobam, em sua maioria, os valores a serem pagos em decorrência de indenizações e honorários advocatícios, conforme consta na planilha de controle de processos judiciais da Recuperanda.

5. Plano de Recuperação Judicial

Meios de Recuperação

- **Redimensionamento do plano de negócios** – Redução da estrutura operacional e do contingente de empregados; alteração do objeto social, focando na criação de uma franquia e na exploração de tecnologia; esforços adicionais de venda; pagamento de credores concursais, principalmente com dações em pagamento;
- **Captção de novos recursos** – Prospecção e adoção de medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos;
- **Alienação de ativos** – O Grupo Dibute poderá promover a alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI) a terceiros não relacionados – nos termos do art.60 C/C o art.142 da Lei 11.101/05 – de bens integrantes de seu ativo circulante ou de bens integrantes de seu ativo não circulante.

Proposta de pagamento

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	Até 5 salários mínimos	30 dias	Parcela única	-	-	-	Vencidos até 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. A data de pagamento será a contar do trânsito em julgado da homologação do plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção A	12 meses	Semestral	-	-	-	Será observado o seguinte escalonamento dos créditos no pagamento da primeira parcela semestral: (i) créditos com valor de até R\$ 350.000,00, o equivalente a 30% do total do crédito; (ii) créditos com valor entre R\$ 350.000,01 a R\$ 700.000,00, o equivalente a 20% e (iii) créditos com valor superior a R\$ 700.000,00, o equivalente a 10% - devendo o remanescente do crédito total ser pago integralmente na segunda parcela semestral – e/ou (b) mediante compensação de eventuais créditos. O prazo para pagamento das parcelas se inicia na data da Homologação Judicial do Plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção B	-	-	-	-	-	Os créditos serão pagos com subscrição de ações resultante do aumento do capital da Nova Dibute (resultado da fusão das Recuperandas Dibute, CS9 e SWR, prevista no plano como meio de recuperação).
	Acima de 5 salários mínimos - Opção C	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Pampulha.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção D	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Santo Amaro.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção E	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Socorro.

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Quirografários e ME/EPP	Opção A	10 meses	Mensal	24 meses	30%	TR	O crédito será corrigido até a data de aprovação do plano, com quitação parcial do montante de crédito correspondente ao deságio e ao pagamento até o limite de R\$ 150.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais. O prazo de pagamento se iniciará com a homologação do plano.
	Opção B	-	-	-	-	TR	O pagamento ocorrerá mediante capitalização de ações no valor integral do crédito quirografário na “Nova Dibute”, pelo preço de emissão de cada ação; A TR incidirá da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva conversão das ações.
	Opção C	5 anos	-	-	20%	TR	O crédito será atualizado e corrigido até a aprovação do plano, e a partir da aprovação do plano até a data do pagamento, incidência de correção monetária correspondentes ao TR. O prazo de pagamento será a contar da homologação do plano.
	Opção D	8 anos	Parcela única	-	-	TR	Juros e correção monetária desde a data do pedido até a data do pagamento. Prazo de pagamento a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Cumprimento do plano

- **Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):**

A Recuperanda apresentou à Administradora Judicial a lista de credores pagos e os comprovantes bancários relativos ao pagamento da 1ª parcela dos créditos trabalhistas (classe I), com vencimento em **julho de 2021**, conforme tabela a seguir:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	1ª Parcela 21/07/2021	Devolução	SALDO A PAGAR
AGNALDO MARCIO DA SILVA	99.438,45	-29.831,54		69.606,91
AGUINALDO SEIDI MIYAHARA	116.278,54	-34.883,56		81.394,98
ANA PAULA COELHO	95.192,35	-28.557,71		66.634,64
ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA	112.792,50	-33.837,75		78.954,75
ARTUR CESAR LEAO CORREA	78.691,56	-23.607,47		55.084,09
CARLOS HIROYUKI KATO	74.654,64	-22.396,39		52.258,25
CARLOS WAGNER DOS SANTOS	47.336,85	-14.201,06		33.135,79
CLAUDIA JUGUE	95.024,89	-28.507,47		66.517,42
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	75.943,32	-22.783,00		53.160,32
CRISTINA YAMAGUTI	9.111,56	-2.733,47		6.378,09
EDSON TIODA	208.215,16	-62.464,55		145.750,61
GENEZIO GOMES	121.299,42	-36.389,83		84.909,59
GILBERTO BARSANULFO DA SILVA	127.576,89	-38.273,07		89.303,82
JOEL RAMALHO JUNIOR	190.732,35	-57.219,71		133.512,64
JOSE AUGUSTO THEODOSIO PAZETTI	300.690,07	-90.207,02		210.483,05
JOSÉ EDUARDO VILLAGRASSA ORTIZ	106.779,03	-32.033,71		74.745,32
JOSÉ ROBERTO SALVASSINI GARCIA	6.336,33	-1.900,90		4.435,43
JUAREZ PEREIRA SILVA	22.500,00	-6.750,00		15.750,00
JULIO ANTONIO MENDES FILHO	591.716,28	-118.343,26		473.373,02
JULIO APARECIDO ALVES VILAREAL	21.975,04	-6.592,51		15.382,53
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	8.488,63	-2.546,59		5.942,04
LUIS VICENTE COSTA SOUZA	543.583,36	-163.075,01	54.358,34	434.866,69
LUIZ CARLOS SCHULZ	132.935,99	-39.880,80		93.055,19
LUZIA PALMEIRA SOARES ARRUDA	546.008,53	-109.201,71		436.806,82
MARCIA ALMEIDA CELESTINO DINIZ	4.224,79	-1.267,44		2.957,35
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	67.189,54	-20.156,86		47.032,68
MARISA MIYAGI	25.893,69	-7.768,11		18.125,58
RENATA ETTORE DO VALLE	100.153,06	-30.045,92		70.107,14
RONALDO BUSSAMRA RODRIGUES	245.000,00	-73.500,00		171.500,00
WAGNER TADEU SANTIAGO DOS SANTOS	122.120,34	-36.636,10		85.484,24
TOTAL	4.297.883,16	-1.175.592,52	54.358,34	3.176.648,98

Considerando o total de credores da Classe I (trabalhista), tem-se a seguinte relação de credores não pagos no período:



NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO A PAGAR
ANNA MARIA EMMA PISSELI	20.436,81	20.436,81
DENISE RODRIGUES	29.801,94	29.801,94
EURICO TAKEYUKI KAWAZOE	420.556,94	420.556,94
FABIO CEZAR PUDIESI	143.308,08	143.308,08
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12.375,00	12.375,00
GRACIELA JUSTO EVALDT	537.503,01	537.503,01
JOAQUIM LUIS BENEVENUTO SCAGLIARINI	311.573,76	311.573,76
JORGE LUIS MADUREIRA DE SOUZA	250.964,68	250.964,68
LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS	10.366.977,00	10.366.977,00
LUIS ANTONIO BERGMANN BENTO	153.055,68	153.055,68
MARCIO ANTONIO BORTOLASCI	264.302,91	264.302,91
MARCOS VINICIUS BALLOCK	153.940,28	153.940,28
PATRICIA HELENA AZEVEDO LIMA	12.000,00	12.000,00
REGIANE MARIA LUIZA GOMES	99.677,09	99.677,09
RENATO FELIX PEREIRA OTELO	2.025,27	2.025,27
RICARDO MOURA LOMBELLO	415.578,63	415.578,63
ROBERTO ALKALAI WAINBERG	2.770.927,27	2.770.927,27
RONALDO PONTES DE FARIAS	246.072,57	246.072,57
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	37.708,72	37.708,72
SMITH MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	1.200.000,00	1.200.000,00
VILSON GUSTAVO DREHMER	205.879,54	205.879,54
TOTAL	17.654.665,18	17.654.665,18

CLASSE DE CREDORES	VALOR	Pagto. 21/07/2021	Saldo a Pagar
Total de Credores Classe I - Trabalhista (47)	21.952.548,35	-1.121.234,18	20.831.314,17
Total de Credores Classe III - Quirografários (1)	266.616,11		266.616,11
Total de Credores Classe IV - ME/EPP (1)	111.203,96		111.203,96
Total Geral de Credores (48)	21.804.683,58		21.804.683,58

Destaca-se a ocorrência de **descumprimento** do Plano de Recuperação Judicial diante do não pagamento da 2ª parcela devida aos credores da Classe I (Trabalhistas) que optaram pelo recebimento em dinheiro (“Opção A”), dentro do vencimento originalmente previsto (20.01.2022).

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Conforme anteriormente noticiado, como forma de fiscalizar as atividades do Grupo Dibute, que é desenvolvida de forma predominantemente remota, foi solicitado aos administradores e representantes das Recuperandas que apresentassem *briefing notes* periódicos, com informações detalhadas acerca do cotidiano empresarial, sobretudo no que diz respeito ao status da operação, sem prejuízo dos contatos ordinariamente mantidos entre nossas equipes e profissionais.

Atendendo à solicitação da Administradora Judicial, os representantes do “Grupo Dibute” enviaram reportes durante o mês de junho com informações relativas ao

status da operação do grupo, destacando as principais ações implementadas no período.

Esclarece-se, por fim, que os *briefings* não foram instruídos com registros fotográficos tendo em vista que quase todos os colaboradores da “Dibute” trabalham em regime de *home-office*, enquanto as Recuperandas CS9, SWR e Globeibra não possuem atividade operacional nos estabelecimentos em que estão sediadas.